



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femane.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



GESTÃO PARTICIPATIVA

PROJETO DE LEI Nº 39/2011 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.011

"Dispõe sobre inclusão de aquisição de máquina retroescavadeira e plaina niveladora agrícola no Orçamento do Exercício de 2011"

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A :

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 224.250,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), destinado a aquisição de máquina retroescavadeira e plaina niveladora agrícola, classificado na categoria econômica:

02	Poder Executivo
0208	Departamento de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente
20	Agricultura
20606	Extensão Rural
206060007	Execução das Atividades de Planejamento e Desenvolvimento
206060007.2.026000	Manutenção do Setor Agrícola
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 05 Transferências e Convênios Federais vinculados

Artigo 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo 1º terá como recurso R\$ 224.250,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pelo ingresso da transferência na forma do artigo 43, parágrafo 1º, § 4º da lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pelo Conselho Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 18 de Novembro de 2.011

APROVADO

Pelo Plenário da Câmara Municipal de
Lutécia SP, na Sessão de 21/11/2011

Luis Antônio da Silveira
Presidente
RG 20.093.383-8
CPF 099.741.228-30

Eraldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femane.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Em apenso, remetemos a essa Edilidade Projeto de Lei que dispõe sobre inclusão de aquisição de máquina retroescavadeira e plaina niveladora agrícola no orçamento do exercício de 2.011.

Trata-se de contrato a ser assinado, mediante a Caixa Econômica Federal, com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Assim, solicitamos seja o Projeto de Lei considerado de urgência, para tramitação nessa Casa, nos termos de que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Na expectativa da aceitação à presente, antecipamos nossos agradecimentos, ao mesmo tempo em que reitera nossos protestos de alta consideração e apreço.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 18 de Novembro de 2.011


Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal